

PROJETO DE LEI Nº 12/2025

Fica instituído o dia do Conselheiro de Políticas Públicas no Município de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do Conselheiro de Políticas Públicas, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro;

Art. 2º O Dia do Conselheiro de Políticas Públicas tem como objetivo reconhecer a importância da participação social na formulação e implementação das políticas públicas e valorizar a atuação dos conselheiros.

Art. 3º As entidades representativas dos conselheiros de políticas públicas e os órgãos públicos promoverão, anualmente, atividades de divulgação e valorização da data, tais como:

- Seminários e debates sobre a participação social;
- Homenagens aos conselheiros;
- Campanhas de conscientização sobre a importância dos conselhos e controle social para melhoria dos serviços públicos.

Art. 4º Considerando a importância da participação direta dos beneficiários e executores das políticas públicas nos processos decisórios, a presidência dos conselhos setoriais de políticas públicas é privativa de representantes de usuários e trabalhadores diretamente envolvidos nas políticas setoriais a fins.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 06 de Março de 2025.

JUSTIFICATIVA

Os conselheiros de políticas setoriais desempenham um papel fundamental na construção e implementação de políticas públicas mais justas, eficientes e democráticas. Ao atuarem como interface entre a sociedade civil e o poder público, eles contribuem para: Democratização da Gestão Pública, tendo em vista que os conselhos garantem a participação direta da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas públicas, ampliando a representatividade e o controle social; Melhoria da Qualidade das Políticas Públicas, visto que os conselheiros, por estarem mais próximos da realidade local, possuem um conhecimento mais profundo das necessidades e demandas da população, o que permite a elaboração de políticas mais adequadas e eficazes; Fortalecimento da Sociedade Civil considerando que a participação nos conselhos fortalece a capacidade de organização e mobilização da sociedade civil, estimulando o protagonismo social.

Neste sentido este projeto de Lei objetiva reconhecer a importância da participação social na formulação e implementação das políticas públicas e valorizar a atuação dos conselheiros.

Plenário Tiago Koch, 06 de Março de 2025.

Ilker Moraes Ferreira - MDB
Presidente

Pedro Corrêa Lima - DEM
1º Vice - Presidente

Marcelo Alves Dos Santos - PT
2º Vice - Presidente

Vanda Régia Américo Gomes- União Brasil
1º Secretário (a)

Maiana Clara Rodrigues Stringari - PDT
2º Secretário (a)

Maria Cristina Coimbra Mutran - MDB
3º Secretário (a)